

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
034-01/2025

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2025 foi analisado o expediente nº 2024/41974, da Secretaria Municipal da Educação, no qual consta o pedido 2269/2025 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE FIBRA ÓPTICA COM 01 PONTO DE ACESSO**. Passou-se à análise da possibilidade de enquadramento da contratação por dispensa de licitação onde observa-se o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, onde está previsto:

art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#))

Desta forma, entendemos que as exigências legais estão contempladas, podendo a contratação ser realizada mediante dispensa de licitação, indicando-se que seja contratada a empresa **BRASREDE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 05.896.206/0001-65**, apresentou o preço ao valor total de **R\$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**. Assim, formaliza-se a contratação da empresa listada acima com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, devendo esta ser publicada no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Prefeito do Município de Lajeado/RS.

Homologo e adjudico, em __/__/2025.

Glaucia Schumacher
Prefeita

Natanael Zanatta
Procurador Geral
OAB/ RS 73.302